



PROAD Nº 1167/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 07/2024 (COMPRASGOV PE 90007/2024)

ASSUNTO: Eventual aquisição de veículos para atender a demanda de transporte de pessoas e materiais.

1. PRELIMINARES.

A Secretária de Licitações e Contrato, o Pregoeiro EVERTON MENDES TENÓRIO, e os membros da equipe de Apoio, designados pela Portaria nº.346/GP/TRT 19ª, de 14 de junho de 2024 apresentam à Diretoria Geral o relatório final do Certame Licitatório do PE SRP nº 07/2024 regido pelo art. 28, I c/c Art. 173940, II e seguintes da Lei nº14.133/2021.

2. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

Depois da análise da fase de planejamento, do instrumento convocatório e seus anexos, a Secretaria Jurídico- Administrativa, realizou algumas considerações e opinou pelo regular prosseguimento do certame, conforme parecer 113/2024 juntado aos autos (doc. 33).

O aviso de licitação foi publicado no dia 19/07/2024 e o Edital e seus anexos foram disponibilizados no mesmo dia no sítio eletrônico do TRT19ª e PNCP nos termos do art. 54, §1º e §2º da Lei 14.133/2021, nos seguintes meios:

- a) Diário Oficial da União - Edição: 138 | Seção: 3 | Página: 195 (doc.44);
- b) Jornal de Grande Circulação – Folha de São Paulo (doc. 47);
- c) Portal Nacional de Contratações Públicas - Id. 00509968000148-1-002158/2024 (doc.46);
- d) No sítio eletrônico deste Regional - <https://site.trt19.jus.br/licitacoestr19> (doc.45).

Prosseguimos com o certame, na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2023, com o critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, mediante o modo de disputa “ABERTO” respeitado o valor máximo orçado pela unidade técnica demandante, conforme Termo de Referência, Anexo I, integrante do Edital, constante no Proad em epígrafe.



3. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

Realizou-se a sessão pública de abertura para o julgamento das propostas em 05 de agosto de 2024, às 10h. Após a conclusão da etapa de lances, iniciamos a convocação das empresas melhores classificadas, para enviarem suas propostas.

Para o item 1, a primeira convocada foi a empresa R.BORGES VEICULOS LTDA - 53.641.615/0001-63. Após análise, a unidade técnica entendeu que o veículo apresentado pela empresa não atendeu as especificações do edital, notadamente quanto a potência de cavalos, quando abastecido a gasolina, consoante doc. 51 – Proad.

Diante da desclassificação da primeira colocada, a empresa PRESTIGE BLINDAGEM EM AUTOMOVEIS LTDA, antes de sua convocação, solicitou a desclassificação, em razão de sua proposta conter o mesmo veículo que reprovado pela unidade técnica.

A terceira colocada, RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - 15.332.890/0001-06, foi desclassificada por não ter apresentado proposta dentro do prazo.

A empresa **JRCA VEICULOS LTDA - 26.562.837/0001-18**, após a convocação, apresentou proposta tempestiva, que foi analisada e aprovada pela unidade demandante.

No que toca ao item 2, a empresa vencedora foi a **GAMA AUTOS LTDA - 18.579.356/0001-97**. A empresa apresentou proposta que, após análise, foi aprovada pela unidade demandante.

As empresas supracitadas enviaram suas propostas de preços junto com a documentação técnica dos produtos ofertados para verificação da sua adequação aos requisitos exigidos no edital (Docs. 48 e 52).



No dia 13/08/2024 às 10h, deu-se início a fase de habilitação através de consulta no SICAF e análise dos documentos enviados pelas empresas, constatamos que, os fornecedores que tiveram suas propostas aprovadas foram habilitados, conforme documentos juntados aos autos (Docs. 58-59).

Neste cenário, as empresas vencedoras e habilitadas no presente certame foram: **GAMA AUTOS LTDA - 18.579.356/0001-97, vencedora do item 2** com o valor unitário da proposta de **R\$ 131.000,00**. (cento e trinta e um mil reais) (doc.48) e **JRCA VEICULOS LTDA - 26.562.837/0001-18, vencedora do item 1**, com valor unitário da proposta de **R\$ R\$ 117.500,0000** (cento e dezessete mil e quinhentos reais) (doc. 52)

Todos os dados foram extraídos do Relatório de Julgamento (Doc. 56 e 57).

4. DA CONCLUSÃO

Pelas razões aqui expostas, o Pregoeiro sugere à Diretoria Geral que se remetam os autos à Presidência desta Corte para fins de **ADJUDICAÇÃO** do objeto e **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame, nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/2021.

Após a homologação pela autoridade competente, baixem os autos à Secretaria de Administração para os lançamentos habituais da homologação no sistema COMPRASGOV.

Em seguida, retornem os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para elaboração da Ata de Registro de Preços, coleta das assinaturas digitais nos termos do art. 19 do Decreto n. 11.462/2023 e publicação das respectivas atas no PNCP.

Maceió, 19 de agosto de 2024.

Everton Mendes Tenório

Pregoeiro

De acordo

Flavia Caroline Fonseca Amorim

Secretária de Licitações e Contratos